



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO N° _____ de __ de ____ de 2025

Autor: CÉZARE PASTORELLO – Partido dos Trabalhadores

*Requer informações sobre despesas
com empresas terceirizadas do Poder
Executivo.*

O Vereador Cézare Pastorello, Partido dos Trabalhadores, propõe ao Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita de Cáceres, Eliene Liberato Dias, consubstanciado no seguinte requerimento:

1. Relação totalizada por ano, por fornecedor de serviços terceirizados, de 2018 a 2024, contendo o total dos valores empenhados, liquidados e pagos.
2. Relação totalizada por mês, por fornecedor de serviços terceirizados, no ano de 2025, contendo o total dos valores empenhados, liquidados e pagos.

Sala das sessões, 20 de março de 2025

CÉZARE
PASTORELLO
Partido dos Trabalhadores

Este documento contém anexo,
que vai digitalmente assinado
nos termos da Lei Nº 14.063/20





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo promover a transparência e o controle dos gastos públicos no Município de Cáceres, especialmente no que tange à contratação de empresas terceirizadas. A solicitação de informações detalhadas sobre os valores empenhados, liquidados e pagos a fornecedores de serviços terceirizados, tanto em anos anteriores (2018 a 2024) quanto no ano corrente (2025), é essencial para que este vereador, no exercício de sua função fiscalizadora, possa analisar a evolução desses gastos e identificar possíveis tendências de crescimento ou irregularidades.

A terceirização de serviços é uma prática comum na administração pública, mas exige acompanhamento rigoroso para garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. O levantamento solicitado permitirá verificar a evolução dos gastos ao longo dos anos e avaliar se esse crescimento está alinhado com as necessidades do município e com a capacidade orçamentária.

A relação por fornecedor permitirá verificar se há concentração de contratos em determinadas empresas, o que pode indicar a necessidade de maior atenção à competitividade e à transparência nos processos licitatórios.

Dessa forma, o requerimento não apenas atende ao dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, mas também contribui para o fortalecimento da gestão pública, promovendo maior clareza sobre o uso dos recursos municipais e garantindo que a população de Cáceres tenha acesso a informações relevantes sobre a aplicação do dinheiro público.

Por fim, reforça-se que a solicitação está em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência, previstos na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), e visa assegurar que o Poder Executivo preste contas de forma clara e objetiva à sociedade e ao Poder Legislativo.

LEGALIDADE

Com fulcro no Art. 40, III, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 3º, § 3º e 4º, do Regimento Interno desta casa, e Art. 74, XXX, in verbis:



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Art. 74. Compete privativamente ao Prefeito:

[...]

XXX - prestar à Câmara Municipal, por ofício, dentro de trinta dias, as informações solicitadas pela mesma e referentes aos negócios do Município, sem prejuízo de fazê-lo na forma do artigo 22, X, desta lei Orgânica;

Diante disso, e considerando-se que se caracterizam como **Crimes de Responsabilidade**, com previsão decreto-Lei 201/1967, **independentemente do pronunciamento da Câmara Municipal:**

Art.

1º

[...]

XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

Resta demonstrada que a esperada resposta a este requerimento no prazo e modo são imprescindíveis para a garantia da legalidade e da segurança da soberania democrática, e que o atraso injustificado é atentatório à harmonia entre os poderes, por cercear o exercício da atividade fiscalizatória do legislativo.

À data do protocolo.

Assinado digitalmente

Vereador Cézare Pastorello
Partido dos Trabalhadores